



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**PORTARIA Nº 1.864, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inciso VIII do art. 50, e incisos VI e XIX do art. 58 e do Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativo no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – Consad da Ufersa; a Portaria nº 563, de 15 de setembro de 2021, reconduzida pela Portaria nº 1.536, de 29 de agosto de 2023; o relatório do processo eleitoral da representação docente, enviado ao Gabinete da Reitoria em 4 de outubro de 2023; a Portaria nº 560, de 14 de setembro de 2021, alterada pela Portaria nº 949, de 5 de junho de 2023, reconduzida pela Portaria 1.537, de 29 de agosto de 2023; o relatório do processo eleitoral da representação técnico-administrativa, enviado ao Gabinete da Reitoria em 28 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores docentes para exercer a função de membros do Conselho de Administração – Consad da Ufersa:

I - Membros Titulares:

- a) Francisco Edcarlos Alves Leite;
- b) Rafael Castelo Guedes Martins;
- c) Luís Morão Cabral Ferro; e
- d) Elmer Rolando Llanos Villarreal.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores técnico-administrativos para exercer a função de membros do Conselho de Administração – Consad da Ufersa:

I - Membros Titulares:

- a) Rannah Munay Dantas da Silveira; e
- b) Alexandre Miranda Rocha.

Art. 3º Os servidores eleitos cumprirão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, em cumprimento ao § 2º do art. 50 do Regimento da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 28 de setembro de 2023.

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**